## **PORTARIA**





PORTARIA Nº 471 /2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

> Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Sabrina Alves dos Santos Andrade CPF nº 080. \*\*\*. \*\*\*- 85 Gestor do Contrato;
- II Osvaldo Barros Machado CPF nº 336.\*\*\*.\*\*\*- 49 Fiscal Setorial do Contrato;
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I Marcos Antônio Alves da Silva CPF nº 695.\*\*\*.\*\*\*- 87 Gestor do Contrato Substituto;
- II Ana Luiza Santos Morais- CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 09 Fiscal setorial do Contrato Substituto;



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

🔀 saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## **PORTARIA**





§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2°** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 268/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024/SMTT.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares

Contratada	BAT AUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.217.440/0001-56.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, <u>15</u> de setembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos Secretária Municipal de Saúde Portaria Nº 677/2025 Município de Itabaiana SE Genilza de Jesus Santos Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Sakrima Almes dos Santos Amokrade.
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 15/09/125

Assinatura do Fiscal de Contrato Ciente em 15/09/25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 5 / 09 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 15/09/25



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

0

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana